AUTÓGRAFO N.º 15/2025

LEI Nº. 3.168
DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 128.531,56 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI, Prefeita do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R$ 128.531,56 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais, e cinquenta e seis centavos) destinado ao fomento à cultura, de acordo com a Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2°- O crédito previsto no artigo 1° desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.05 – Diretoria de Cultura e Turismo

01.05.10 – Diretoria de Cultura e Turismo

13.392.0023-2040-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 (Federal) – Código de Aplicação 100.046 – Lei Aldir Blanc.....R$. 128.531,56

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei n°. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO) e na Lei nº 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA).

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos do paço municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 17 de abril de 2025.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
PREFEITA